

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.020.477-6

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TERRA BOA, com domicílio especial na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 240, Centro, Terra Boa - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, portador do CPF/MF sob o nº. 601.888.129-20, com endereço especial na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 240, Centro, Terra Boa - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 066/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de setembro de 2021 até 27 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de março de 2022 até 23 de setembro de 2022.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 18.020.477-6

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito de Terra Boa



ePROTOCOLO



Documento: **066.2.2020_TerraBoa_PRAZO_PI18.020.4776.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 28/09/2021 09:30, **Edmilson Pedro de Moura** em 01/10/2021 14:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 28/09/2021 09:16, **Edmilson Pedro de Moura** em 30/09/2021 08:27.

Inserido ao protocolo **18.020.477-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 28/09/2021 08:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f78491dec62f4207681ab4542c6a5bd1.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 47/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Santo Antônio da Platina**
(Prot. 16.207.058-4)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 47/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 22 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021.

143751/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Colorado**
(Prot. 16.290.582-1)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 49/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 21 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Colorado.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

143753/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 52/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Paraíso do Norte**
(Prot. 16.417.844-7)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 52/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 23 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

143757/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Carlópolis**
(Prot. 16.295.369-9)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 23/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 15 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Carlópolis.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

143698/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 59/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Tuvo**
(Prot. 16.449.103-0)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 59/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 23 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Tuvo.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

143761/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 57/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Fênix**
(Prot. 16.265.396-2)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 57/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 23 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Fênix.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

143759/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Munhoz de Melo**
(Prot. 16.257.937-1)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 22/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 10 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Munhoz de Melo.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

143695/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 65/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Cornélio Procopio**
(Prot. 16.265.396-2)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 65/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 11 de novembro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

143763/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 67/2020
SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Sengés**
(Prot. 16.344.248-5)

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio 67/2020, bem como de seu Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento
VIGÊNCIA: por mais 9 (nove) meses a partir de 27 de outubro de 2021
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Prefeitura Municipal de Sengés.
 Autorizado: Marcio Fernando Nunes
 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2021.

143764/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 18.020.477-6 apenso ao P.I. nº 15.969.314-7
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Terra Boa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 066/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 28 de setembro de 2021 até 27 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de março de 2022 até 23 de setembro de 2022.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 20), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de setembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

144287/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Protocolo n.º 17.952.331-0

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Clevelândia.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho nº 1224/2021 (fls. 45-46), e na lista de verificação (f. 58), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 590/2021 da Assessoria Técnica - AT/SEJUF (fls. 60-63) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço o dever de pagar, ao Sr. Valdir Arruda, a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 38-40), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Clevelândia, no período de 04/05/2021 a 03/08/2021.

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3. SOLICITO, ainda, ao GAS/SEJUF, que atualize a informação constante no Relatório de Indenizações encaminhado a esta Diretoria-Geral, em 30 de julho de 2021.

4. NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

5. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.